SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
TOMADA DE PREÇO TP 001/2011

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 001/2011.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de BARRA DE SÃO MIGUEL e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de habilitação e propostas de preços, em reunião ocorrida em 14/10/2011 as 11:00hs, cujo objeto: Obra civil publica de construção de pavimentação em diversas ruas da Sede da Cidade de Barra de São Miguel, apurou o seguinte: 2º lugar a empresa: CONSTRUTORA DAOBRA LTDA, com valor proposto de R$ 251.289,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais) e em 1º lugar a empresa: CONSTRUTORA J IDALINA LTDA, com valor proposto de R$ 225.889,06 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos)

Barra de São Miguel, 14 de Outubro de 2011.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

FRANCISCO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:BEFCE519

GABINETE
TOMADA DE PREÇO TP 003/2011

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 003/2011.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de BARRA DE SÃO MIGUEL e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes propostas de preços, em reunião ocorrida em 07/10/2011 as 11:00hs, cujo objeto: Obra civil publica de ampliaçãoda Unidade Básica de Saúde daFamília (PSF) na comunidade Riacho Fundo-Sítio Floresta em Barra de São Miguel, foi vencedor a empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 149.780,99 (Cento e Quarenta e Nove Mil; Setecentos e Oitenta Reais;NoventaeNove Reais).

Barra de São Miguel, 07 de Outubro de 2011.

FRANCISCO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:98107474

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2011

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: WALISON BONFIM DA SILVA
CPF: 079.219.054-80
PRAZO: 31/12/2011
VALOR TOTAL R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
Sendo pago mensalmente no valor de R$: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02050 – Sec. De Educação – 12.361.0009.2016 – manutenção das atividades do MDE – 12.362.0010.2017 – manutenção das atividades com o ensino médio – 02070 – Secretaria de Saúde – 10.301.0019.2031 – Manutenção das atividades do PSF – 10.302.0019.2036 – Manutenção das atividades do setor de saúde do Município – 02090 – Secretaria de Infra Estrutura – 15.122.0024.2045 – manutenção das ativ. Setor de infra estrutura – 339036000 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Barra de São Miguel, 27 de Setembro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

WALISON BONFIM DA SILVA
Cpf: 079.219.054-80
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:94FC7579

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2011

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: EDMILSON DA SILVA ROCHA
CPF: 029.294.474-86
PRAZO: 31/12/2011
VALOR TOTAL R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Sendo pago mensalmente no valor de R$: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02050 – Sec. De Educação – 12.361.0009.2016 – manutenção das atividades do MDE – 12.362.0010.2017 – manutenção das atividades com o ensino médio – 02070 – Secretaria de Saúde – 10.301.0019.2031 – Manutenção das atividades do PSF – 10.302.0019.2036 – Manutenção das atividades do setor de saúde do Município – 02090 – Secretaria de Infra Estrutura – 15.122.0024.2045 – manutenção das ativ. Setor de infra estrutura – 339036000 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Barra de São Miguel, 27 de Setembro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

EDMILSON DA SILVA ROCHA
Cpf: 029.294.474-86
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:10BBE4A8

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2011

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO TURNO MANHA E TARDE.

CONTRATADO: IRINEU PESSOA DA SILVA JUNIOR
CPF: 060.883.154-90
PRAZO: 31/12/2011
VALOR TOTAL R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Sendo pago mensalmente no valor de R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02050 – Sec. De Educação – 12.361.0009.2016 – manutenção das atividades do MDE – 12.362.0010.2017 – manutenção das atividades com o ensino médio – 02070 – Secretaria de Saúde – 10.301.0019.2031 – Manutenção das atividades do PSF – 10.302.0019.2036 – Manutenção das atividades do setor de saúde do Município – 02090 – Secretaria de Infra Estrutura – 15.122.0024.2045 – manutenção das ativ. Setor de infra estrutura – 339036000 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Barra de São Miguel, 27 de Setembro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

IRINEU PESSOA DA SILVA JUNIOR
Cpf: 060.883.154-90
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8AC112D2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: LUZIA BARROS COSTA
CPF: 207.055.904-10
PRAZO: 31/12/2011
VALOR TOTAL R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e cinquenta reais)
Sendo pago mensalmente no valor de R$: 3.250,00 (Três Mil Duzentos e cinquenta reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02050 – Sec. De Educação – 12.361.0009.2016 – manutenção das atividades do MDE – 12.362.0010.2017 – manutenção das atividades com o ensino médio – 02070 – Secretaria de Saúde – 10.301.0019.2031 – Manutenção das atividades do PSF – 10.302.0019.2036 – Manutenção das atividades do setor de saúde do Município – 02090 – Secretaria de Infra Estrutura – 15.122.0024.2045 – manutenção das ativ. Setor de infra estrutura – 339036000 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Barra de São Miguel, 27 de Setembro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

LUZIA BARROS COSTA
CPF: 207.055.904-10
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:A22A61B4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: SEVERINO TRUTA.
CPF: 028.054.764-17
PRAZO: 31/12/2011
VALOR TOTAL R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Sendo pago mensalmente no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02050 – Sec. De Educação – 12.361.0009.2016 – manutenção das atividades do MDE – 12.362.0010.2017 – manutenção das atividades

com o ensino médio – 02070 – Secretaria de Saúde – 10.301.0019.2031 – Manutenção das atividades do PSF – 10.302.0019.2036 – Manutenção das atividades do setor de saúde do Município – 02090 – Secretaria de Infra Estrutura – 15.122.0024.2045 – manutenção das ativ. Setor de infra estrutura – 339036000 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Barra de São Miguel, 27 de Setembro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

SEVERINO TRUTA.
CPF: 028.054.764-17
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:66D7F714

GABINETE
PORTARIA 0047/2011

Barra de São Miguel, 14 de Junho de 2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NADIR MARCOLINO GOMES**, *para o **CARGO DE PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Barra de São Miguel, estado da Paraíba.*

Registre-se e publique-se

Barra de São Miguel, 14 de Junho de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0DD96719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5o alíneas "d ", e "g " do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei 2.786 de 21 de maio de 1956, e demais dispositivos de lei:
DECRETA:

ART. 1O Fica declarada de interesse público para fins de desapropriação, a área de terra e benfeitorias abaixo descriminadas, necessárias à Construção de Obra Pública: (Praça Pública);
Parágrafo Único. O imóvel acima mencionado, mede 22,00 M (vinte e dois metros de largura), por 71,00M (setente e um metros de cumprimento) de fundos, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com a estrada que liga Juazeirinho ao Município de Santo Andre; ao sul com a Rua Joaquim Medeiros, ao nascente com a estrada que liga o Município de Juazeirinho ao Distrito de Ipueiras, e ao poente, com a Rua a estrada que liga Juazeirinho ao Município de Santo Andre.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeirinho, 26 de setembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional de Juazeirinho

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:29DD41E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 054/2011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2011, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6092B154

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 002/2008, em seu art. 43 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 006/2010), expressamente prevê que "*poderá ser concedido afastamento, com ônus para o Município, ao integrante da carreira do Magistério, para realizar cursos de aperfeiçoamento, especialização, Pós-Graduação e atualização profissional, desde que atenda a necessidade da rede Municipal de Ensino e **aos dirigentes das entidades de clases e sindicais pressupõe disponibilidade destes em tempo integral para o exercício de atribuições que são deveras de interesse público"***;

Considerando que a norma do art. 33, inciso XVII da Constituição Estadual da Paraíba que garante aos servidores públicos civis o direito *à "disponibilidade de três membros para o exercício do mandato eletivo, em diretoria de entidade sindical ou associativa representativa da categoria do servidor público, que congregue um mínimo de trezentos associados, assegurada sua remuneração integral"*;

Considerando que a servidora foi eleita para o cargo de Secretária Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano – SINPUC, para o triênio 2009/2012;

Considerando a decisão transitada em julgado nos Autos do Mandado de Segurança (Processo nº 027.2009.000,726-4) que garantiu direito à servidora de afastar-se de suas atividades funcionais enquanto durar o

mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração, que deverá ser paga com recursos próprios do Município,

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano – SINPUC, a servidora **CÍCERA ISABEL BATISTA DE MELO,** matricula nº 189, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 002/2008, enquanto durar o mandato naquela entidade sindical.

Estabelecer que a remuneração da servidora será paga com recursos próprios municipais, em obediência à decisão emanada nos Autos do Mandado de Segurança supra mencionado.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se a servidora.

Picuí/PB, 25 de outubro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF768308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSEFA FREIRE DOS SANTOS,** matrícula nº 408, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/11/2011 a 09/12/2011.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A31843B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **JOSE ANTONIO GOMES DANTAS,** matrícula nº. 663, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contado os efeitos retroativos a parti de 13/10/11 a 17/10/11.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5844C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS,** matrícula nº 613, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/10/2011 a 22/11/2011.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E511FEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **GERALDO ARAUJO BATISTA,** matrícula nº 65272, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/11/2011 a 06/12/2011.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B850CCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS,** matrícula nº 77, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2011 a 02/12/2011.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5C30B1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 593/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos,53,centro, Pombal - PB,portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Cleide de Matos Texeira,**brasileiro(a)**,Casada,residente no sitio mofumbo,zona rural,Pombal-PB,portadora do RG 07236424 e CPF 616.149.045-53**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **CAPS(Centro de Atendimento Psicosocial)** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 545,00**(Quinhentos e quarenta e cinco reais),fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 03 meses,iniciando em 03 de outubro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.302.1015.2063** e elemento de despesa 3190.04.99.003 e 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 03 de outubro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

CLEIDE DE MATOS TEXEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
Rg/cpf: 298.988.894-20

SHALOM ALVES TAVARES
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2CDE2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB
, CNPJ: 08.948.697/0001-39, torna público que a
SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente
emitiu Licença Prévia nº 2452/2011 em João Pessoa, 04 de Outubro de 2011 – Prazo: 180 dias. Para atividade de: Construção de 13 sistemas de abastecimento de água, sendo 8 sistemas de abastecimento de água completos e 5 sistemas de abastecimento de água singelos nas localidades Assentamento Santa Mônica, Margarida Alves, e Comunidades Jacu, Juá Retiro, São Braz III, Umari e Bezerros, com 26.290 m de adutora, contemplando perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas. Na (o) – DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS. Município: POMBAL – UF: PB. Processo: 2011.005313/TEC/LI-1028.

Pombal/PB, 24 de Outubro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F1186E88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que se encontra na

sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Jánuncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB, o edital do processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2011**, referente Aquisição de medicamentos e insumos médico – odonto – hospitalar, destinados ao PSF/ESF/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. As propostas deverão ser entregues ate as 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2011. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro do Município das 08:00 às 12:00 horas no endereço acima mencionado.

São Mamede – PB, em 25 de Outubro de 2010.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:4A66814D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2011. SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Colocar a disposição da Secretaria de Controle Interno do Município, o servidor **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**, mat. 74-4, Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças.Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:3B025D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2011. SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Colocar a disposição da Procuradoria Geral do Município, a senhora **THALITA LORENA BEZERRA DE MENEZES**, mat. 2101439-4, Assessor Jurídico, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F0F246CF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 920/2011. Sapé, 10 de outubro de 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Nomear a senhora **CRISTINA LIMA SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde. Com gratificação no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EE2802A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica e Art. 12 da Lei 801/2001, de 05/02/2001.
R E S O L V E :
Nomear a senhora **LENI AURELIANO NUNES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Finanças. Com gratificação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:79CD35EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica e Art. 12 da Lei 801/2001, de 05/02/2001.
R E S O L V E :
Nomear a senhora **EDILEUZA SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Tesouraria, da Secretaria de Finanças. Com gratificação no valor de 10% (dez por cento), no valor do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011 Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1A89F2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Exonerar o senhor **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,** mat. 2711-0, do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, do Gabinete do Prefeito.
Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FA582D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Exonerar o senhor **RONIERY DA SILVA PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:5388D3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Nomear o senhor **JOSÉ FERNANDO RAMOS FILHO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Com gratificação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico da referida função.Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:63FE2BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2011. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica e art. 12 de Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.
R E S O L V E :
Nomear a senhora **JANIELMA ARAGÃO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria de Finanças. Com gratificação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico da referida função.Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:DD4A1355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E :
Conceder a senhora **GRACIR SANTOS DA SILVA**, mat. 2051431-1, Secretária do Secretário de Finanças, da Secretaria de Finanças, uma gratificação especial (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:C8FA6B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.889/11.

R E S O L V E :
Exonerar a pedido o senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO,** mat. 3.800-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação, do Gabinete do Prefeito.
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:B9127E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Designar o senhor **JORGE GALDINO DE ALMEIDA**, Digitador, matrícula nº 696-3, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento, conforme art 85-A, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:34CED976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Designar o servidor **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,** Advogado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:5D9BA001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o disposto no art. 1º. da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.263, de 16 de maio de 2011.

R E S O L V E

Nomear a senhora Leidiane Silva dos Santos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal de Carnaúba, porte A-3, símbolo GDE-A3, deste Município, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, em substituição a servidora Maria da Penha França Constâncio, que se encontra de licença premio, período de 25/09/2011 á 25/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:2AD927AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2011. SAPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o disposto no art. 1º. da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.263, de 16 de maio de 2011.

R E S O L V E

Nomear a senhora Maria Berenice Rosendo de Paiva, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho, porte B-2, símbolo GDE-B2, deste Município, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, em substituição a servidora Eliane Trajano Martins, que se encontra de licença para tratamento de saúde, período de 25/09/2011 á 23/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EB2B9DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2011. SAPÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 363/11.**

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a **MARIA DO CARMO FERREIRA,** matricula nº 456-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos, de acordo com o Art. 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:0EB204F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2011. SAPÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conformidade com o **Processo SA nº 1.638/11,** consoante disposto no art. 24, item I, da Lei nº 877/2004, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sapé-Prev-Sapé**.**

R E S O L V E, de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com modificações introduzidas pela EC nº 41/2003, conceder Pensão Vitalícia a **MANOEL SEVERINO DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora Creuza Maria da Trindade Silva, mat. 48-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentado.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:2B3E08BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.067/2011. SAPÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo parcelar dívidas tributárias e de qualquer natureza para com o Município, efetuar compensação de créditos, reduzir juros, multas e correção monetária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar dívidas de qualquer natureza, tributária ou não, constituídos ou a constituir, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º - Para as Dívidas Tributarias em razão de fatos geradores ocorridos no período de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2010.

§ 2º - Para as dívidas não tributarias em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2011.

§ 3° - A inclusão de débitos objeto de impugnação, recurso ou quaisquer outras ações no âmbito administrativo ou judicial ficam condicionados à desistência expressa e irrevogável de impugnação, de recurso, de embargos ou de ação judicial, que tenham por objeto a dívida a ser parcelada, renunciando o devedor a qualquer alegação de direito em que se funda o referido processo administrativo ou ação judicial.

§ 4° - Os débitos tributários serão consolidados, por espécie de tributo, tendo por base a data da formalização do pedido de parcelamento.

Art. 2º - O parcelamento que se refere a serviço tributário anterior poderá ser feito em até 60 (sessenta) meses, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) e o parcelamento que se refere a serviço não tributário, não poderá o valor de cada parcela ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Sobre as dividas referentes no artigo 1º incidirão multas, juros e correção monetária, até a data da formalização do pedido, nos termos do Código Tributário e de Rendas do Município.

Art. 4º - O débito tributário ou outro de qualquer natureza será pago com beneficio, se efetuado:

I – em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) de juros, multas e correção monetária;

II – em até 06 (seis) meses, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) de juros, multas e correção monetária;

III – em até 12 (doze) meses, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) de juros, multas e correção monetária;

IV – em até 24 (vinte e quatro) meses, com redução de 60% (sessenta por cento) de juros, multas e correção monetária;

V – em até 36 (trinta e seis) meses, com redução de 50% (cinquenta por cento) de juros, multas e correção monetária;

VI – em até 48 (quarenta e oito) meses, com redução de 40% (quarenta por cento) de juros, multas e correção monetária;
VII – acima de 48 (quarenta e oito) meses e até 60 (sessenta) meses com redução de 20% (vinte por cento) de juros, multas e correção monetária;
Art. 5º - A parcela paga fora do prazo legal será acrescida de juros e multas conforme o Código Tributário e de Rendas do Município.
Art. 6º - O atraso no pagamento de três parcelas, consecutivas ou alternadas implica na perda de beneficio a que se refere o artigo 4º, acarretando a exigibilidade do saldo remanescente, com os acréscimos legais previstos na Legislação Tributária Municipal e a imediata inscrição dos valores em divida ativa para cobrança judicial.
Art. 7º - O parcelamento de que trata esta lei com os benefícios aqui consignados, deve ser solicitado até o dia 30 de dezembro do corrente ano.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 21 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1CF3DD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2011. SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Colocar a disposição do Gabinete do Prefeito, o servidor **JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA**, mat. 242-9, Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:40F5BF3F

GABINETE DO PREFEITO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em concurso público de provas e títulos, convoca os classificados, para os cargos abaixo relacionados, nos termos do resultado do Relatório Final de classificação. Publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2010.

ADVOGADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Bruno Veras de Queiroz

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Manoel Quirino Neto

AGENTE FISCAL DE OBRAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Wellington Cunha do Nascimento
5º	Antonio Carlos Gouveia Junior

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
68º	Maria de Fátima Cruz da Silva
69º	Alexandra Caetano dos Santos

BIBLIOTECÁRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Hellys Patrícia Morais de Sousa

ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Mauricio Vieira de Andrade
9º	Emanuel Barbalho de Assis

MONITOR DE CRECHE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Vânia Oliveira de Brito

SERVENTE DE OBRAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Nicassio Alberto da Silva Oliveira
4º	Jallyce Rodrigo de Paiva Fernandes
5º	Manoel Messias Silvino da Silva

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Priscilla Stephannie da Costa Araújo

TÉCNICO EM IMFORMÁTICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Joaquim Batista do Nascimento Neto

VIGIA (DEFICIENTE)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	José Inácio dos Santos Junior
2º	Claudiano da Silva Fernandes

OBSERVAÇÕES:
Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica nas Quartas-feiras, a partir das 8:00h, no prédio da Secretaria de Saúde do Município, sito á rua: Padre Zeferino Maria - centro, para exames e á Secretaria de Administração, das 8:00 ás 13:00h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos:
01- Atestado de sanidade mental;
02- Certidão Negativa de Serviço Estadual – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo;
03- Antecedentes Criminais;
04- Resultado dos exames da Junta Médica – Quarta-feira, a partir das 8:00h;
05- Identidade e CPF;
06- Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
07- Documento Militar ou equivalente (homem);
08- Carteira de Trabalho;
09- PIS/PASEP;
10- Comprovante de Escolaridade;
11- 02 fotos 3x4;
12- Registro de Nascimento ou Casamento;
13- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
14- Número de conta – BRADESCO;
15- Comprovante de Residência.
Sapé, 25 de outubro de 2011.

LUCIANA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:61850003

